



DECRETO Nº 89/2025 de 22 de dezembro de 2025

Abre crédito suplementar no montante de **R\$ 1.242.931,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais)**, à conta de recursos transferidos pelo Governo Federal, destinados ao incremento do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, nos termos da **Proposta nº 36000699069202500**, através da **Emenda de Bancada do Estado de Pernambuco nº 71180003/2025**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada execução orçamentária e financeira das ações de saúde pública no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, especialmente no tocante à manutenção da assistência médica primária;

CONSIDERANDO o ingresso de recursos financeiros oriundos do Governo Federal, destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R\$ 1.242.931,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais)**, na(s) seguinte(s) forma(s):

SUPLEMENTAR: R\$ 1.242.931,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais)

020401- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

030100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
FNT 1.706	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.242.931,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no excesso de arrecadação, advindo de recursos provenientes do Governo Federal, destinados ao incremento do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, nos termos da Proposta nº 36000699069202500, através da Emenda de Bancada do Estado de Pernambuco nº 71180003/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 22 de dezembro de 2025.


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal